

REGULAMENTO DO CAMPEONATO CEARENSE DE BICICROSS 2021

O Campeonato Cearense de BMX Racing (Bicicross), assim como as demais competições oficiais dessa modalidade, no Estado do Ceará, serão acompanhados e/ou organizados pela Associação Cearense de Bicicross (ACBx) com Supervisão e promoção da Federação Cearense de Ciclismo (FCC), seguindo as orientações da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Poderá participar do CAMPEONATO CEARENSE DE BMX RACING (BICICROSS) do ano de 2021 todo atleta que faça a sua inscrição no período pré-estabelecido pelos organizadores de cada etapa. Desde que os mesmos não estejam penalizados nas formas do regimento interno da ACBx e FCC. Porém, somente os atletas devidamente regularizados (filiados) a Federação Cearense de Ciclismo, somarão pontos para o ranking Estadual da modalidade BMX Racing (Bicicross),

Art. 2º. As inscrições dos pilotos deverão ser feitas 48 horas do dia que antecede a prova através de um link que será criado exclusivamente para este fim. Salvo, algum imprevisto devidamente justificado (cabe a organização da prova o julgamento de tal fato).

Art. 3º. As inscrições deverão ser confirmadas, preferencialmente, no dia anterior ao evento ou no primeiro horário do dia da competição (antes do piloto fazer a sua volta de aquecimento)

Art. 4º. Quaisquer alterações sobre as inscrições poderão ser feitas antes do início da prova, sempre pelo responsável (se o piloto for menor de idade). Cancelamento de inscrições no sábado ou domingo somente serão aceitas com atestado médico.

CAPÍTULO II DO RANKING ESTADUAL

Art. 5º. Somente os pilotos filiados poderão somar pontos para o Ranking Final do Campeonato Cearense da modalidade BMX Racing (Bicicross) na temporada 2021. Os pilotos não filiados não somarão pontos para o Ranking do certame estadual nem poderão usufruir de qualquer benefício que a Federação Cearense de Ciclismo e/ou a Associação Cearense de Bicicross dispuserem aos seus filiados.

Art. 6º. Todos os atletas devidamente filiados antes da realização da primeira etapa do campeonato Cearense de BMX Racing e que chegarem as suas respectivas finais, contarão pontos para a formação do ranking final.

Art. 7º. Na fase final de cada etapa do Campeonato Estadual os pilotos receberão a seguinte pontuação:

- I. 1º colocado – 50 pontos
- II. 2º colocado - 45 pontos
- III. 3º colocado - 40 pontos
- IV. 4º colocado – 35 pontos
- V. 5º colocado - 30 pontos
- VI. 6º colocado - 25 pontos

- VII. 7º colocado - 20 pontos
VIII. 8º colocado - 15 pontos

Art. 8º. Para definição do ranking final do campeonato serão considerados os resultados de todas as etapas.

Parágrafo único - somente terá direito a receber premiação do ranking final os atletas devidamente filiados.

Art. 9º. Como critério de desempate será considerado primeiramente número de primeiros lugares, persistindo o empate será contabilizado o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente até a 8ª posição.

Parágrafo único. Se ainda assim persistir o empate serão contabilizados o número participação nas etapas do Estadual e o piloto que tiver maior número de participação ficará com a colocação superior ao seu oponente que tinha pontuação igual.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS E LOCAIS DE PROVAS

Art. 10. O Campeonato Cearense de Bicicross de 2021 será realizado em, pelo menos, 03 (três) etapas distribuídas nos municípios do estado do Ceará, a partir da solicitação de clubes e entidades de Bicicross locais em concordância com a ACBx e FCC.

Art. 11. As provas serão iniciadas no horário pré-definido pela FCC em acordo com a entidade local aonde a etapa realizar-se-á. Os atletas deverão ser informados sobre o horário do início da prova com pelo menos 30 dias de antecedência.

Art. 12. Cada etapa do Campeonato Estadual contará com fase Classificatória, Quartas de Finais, Semi-finais e Finais, de acordo com a quantidade de pilotos inscritos.

Art. 13. Somente poderão realizar uma etapa do campeonato estadual o município que apresentar condições estruturais e técnicas necessárias a realização de um evento desse porte (Pista em boas condições, Gate adequado para oito pilotos, seguro de atletas, ambulância para a prova e equipe de trabalho).

Art. 14. O gate de largada terá no mínimo 8 metros de largura e para todos os eventos estaduais um sistema Rondon Gate eletronicamente controlado é obrigatório.

Art. 15. O gate de largada terá uma altura mínima de 50(cinquenta) cm e, levantado, é perpendicular com um ângulo máximo de 90(noventa) graus com a inclinação da rampa que suporta as rodas das bicicletas quando estão em suas posições de largada.

Art. 16. As posições de largada de 1 a 8 devem ser marcadas claramente no pré-start ou no portão de largada.

CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

Art. 17. As categorias serão definidas pelo ano de nascimento dos pilotos e serão disputadas nas categorias Challenger (Feminino e Masculino), Cruiser, Elite Man e Mountain Cross (MTBx).

Art. 18. São categorias da modalidade:

- I. Kids até 08 anos;
- II. 09/10;
- III. 11/12;
- IV. 13/14;
- V. 15/16;
- VI. 17/29;
- VII. 30/39;
- VIII. 40+;
- IX. Cruiser open +,
- X. Super Cruiser,
- XI. MTBx,
- XII. Girls até 13 anos,
- XIII. Super Girls,
- XIV. Elite Master e
- XV. Elite Men.

Art. 19. Os pilotos das categorias Challenger Boys, Girls, Elite Master, Cruiser open, Super Cruiser e MTB não poderão fazer o traçado da Seção Pro.

Art. 20. A categoria Elite Men tem obrigatoriedade seguir o traçado da Seção Pró.

Art. 21. Uma categoria somente será formada se na primeira etapa contar com o número mínimo de 03 (três) pilotos inscritos, caso contrário o atleta inscrito será transferido para uma categoria de classe superior, salvo as categorias a partir de 30 (trinta) anos (conforme regulamento oficial da CBC).

Art. 22. Nas categorias que tenham 08 (oito) atletas inscritos, ou menos, serão somados os pontos das três baterias classificatórias para obtermos o resultado dos campeões da referida categoria.

Art. 23. Quando mais de 08 (oito) pilotos se inscreverem em uma mesma categoria, será necessário colocá-los em baterias de no máximo 08 (oito) pilotos.

Art. 24. Após 03 (três) baterias classificatórias forem corridas os 04 (quatro) pilotos melhores colocados em cada bateria serão transferidos para a semifinal ou final (a depender do número de inscritos).

Art. 25. A transferência dos pilotos das classificatórias as fases seguintes serão de acordo com a ordem em que estão listados nas folhas das baterias, de cima para baixo.

Parágrafo único – Este sistema de transferência será aplicável a todos os eventos estaduais de BMX Racing (Bicicross).

Art. 26. Em todas as categorias os 5 primeiros colocados receberão medalhas personalizadas de cada etapa (ou troféus a critério da organização da prova)

Art. 27. Os atletas das categorias Super Cruiser, Elite Master e Elite Men, além das Medalhas ou troféus, terão um prêmio em Dinheiro que será dividido para os 03 (três) primeiros colocados da seguinte forma:

- I. 1º lugar
- II. 2º lugar
- III. 3º lugar

Parágrafo único - Os valores da premiação em dinheiro serão divulgados antes de cada etapa.

CAPÍTULO V DOS OFICIAIS DE PROVA E PENALIDADES

Art. 28 O diretor de prova, juntamente com os árbitros/fiscais, serão responsáveis por:

- I. Estabelecimento e manutenção dos horários dos eventos;
- II. Nomeação e organização dos pontos de arbitragem, orientação da equipe de trabalho administrativo em números adequados ao tamanho do evento;
- III. Disponibilizar os equipamentos (bandeiras, rádio comunicadores, súmulas etc) necessários para conduzir uma corrida;
- IV. Conferir os resultados, analisar e determinar as punições de atletas que pratiquem atitudes antidesportivas, conforme regulamento. Conduzir a entrega da premiação e arquivar as súmulas com os resultados oficiais do evento.

Art. 29 O arbitro geral pode adotar algumas das seguintes sanções a um piloto que cometa infração as regras:

- I. Um aviso oficial - um piloto pode receber um aviso oficial para determinada má conduta. O primeiro aviso emitido a um piloto em um evento não gera nenhuma penalidade específica, porém a emissão de um segundo aviso para o mesmo, ou outra ofensa, no mesmo dia resultará na desclassificação do piloto do evento;
- II. Reversão de posições de chegada - dois pilotos podem ter suas posições de chegadas invertidas;
- III. Um piloto poderá ser colocado em último na bateria - um piloto pode ser colocado no último lugar não obstante sua chegada real em uma corrida;
- IV. Desclassificação de um piloto - um piloto pode ser desclassificado e desse modo impedido de participar das demais fase na categoria da competição em que a infração ocorreu ou no evento inteiro e
- V. Remoção de um infrator do local da competição - o arbitro geral a seu critério poderá remover um infrator do local da competição por uma ofensa as regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 30 A comissão de arbitragem do evento pode por critério de avaliação de conduta esportiva suspender o piloto por um período de tempo, ou revogar a sua licença de competição do certame também pelas infrações abaixo citadas.

- I. Competir com nome falso;
- II. Uso de informação falsa de idade, categoria, ou outro assunto na ocasião do registro da corrida a fim ganhar vantagem deslealmente;
- III. Conspirar com um ou mais pilotos para predeterminar o resultado de alguma corrida;

- IV. Oferecer, dar ou receber diretamente ou indiretamente algum suborno ou outro incentivo para influenciar o resultado de uma corrida a pilotos, árbitros, fiscais e espectadores de uma competição de BMX;
- V. Usar deliberadamente uma bicicleta em desacordo com às regras da competição e
- VI. Participar de alguma prática ou ação desleal prejudicial ao esporte BMX Racing, relacionado ao evento.

CAPÍTULO VI DOS EQUIPAMENTOS DE COMPETIÇÃO

Art. 31 São equipamentos de uso obrigatório para a participação em competições:

- I. Capacete (aberto ou fechado na face);
- II. Camisas com mangas compridas até os pulsos;
- III. Calça de material próprio ou um jeans resistente, apertadas na altura do tornozelo para que não pegue na coroa ou na corrente da bicicleta;
- IV. Sapatilha ou tênis, esses últimos, devem ter sola suave e flexível.
- V. Luvas preferencialmente fechadas;

§ 1º Qualquer piloto cujo equipamento não esteja de acordo com as regras, na avaliação do arbitro ou fiscais de prova, não poderá competir, mas se por algum motivo o piloto conseguir largar uma bateria mesmo estando em desacordo com os equipamentos obrigatórios ele será advertido e será acrescido + 04(quatro) pontos a sua colocação, além de poder ser desclassificado.

§ 2º As bermudas são permitidas, mas tem de ser de material resistente ou o mesmo tipo de material que são usadas nas calças próprias para a prática do BMX ou Motocross, mas somente poderá ser usada a referida bermuda com o uso de caneleira e joelheira.

Art. 32 As bicicletas devem atender as seguintes características:

- I. O tamanho das rodas para a competição nas categorias challengers será o aro 20(vinte), na categoria cruiser será aro 24(vinte e quatro) e MTBx aro 26(vinte e seis), 27(vinte e sete) ou 29(vinte e nove);
- II. Bicycletas da categoria cruiser não podem ser usadas em outras categorias;
- III. Cobre correntes, porta correia, apoio Freestyle, borboletas, ou qualquer outro acessório não é permitido;
- IV. Os eixos não podem sobressair mais de 05(cinco) mm da roda, todas as peças devem estar ajustadas de acordo com uma bicicleta de competição, ou seja, devem estar firmemente montadas e
- V. O Guidão, o Garfo, o Quadro, o Movimento Central e as demais peças da bicicleta devem estar em boas condições de uso para não colocar em risco a integridade física dos atletas.

Art. 33 A identificação do piloto será efetivada da seguinte forma:

- I. Cada bicicleta deve ter uma placa montada no guidão da bicicleta;
- II. As placas devem ser feitas de material plástico ou similar;
- III. O piloto deve permanecer com o mesmo número em todas as baterias que competir durante a prova de BMX Racing;

- IV. Um piloto deve ter bem amostra seu número de competição, a quebra desta regra resultará na não marcação de pontos. Os números devem ter no mínimo 10 cm de altura e 05 cm de largura e
- V. A área da placa que não for ocupada pelos números poderá ficar livre para o uso de adesivos, mas os números devem permanecer claramente visíveis.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 Um piloto nunca poderá estar inscrito em categoria inferior à sua respectiva idade (salvo, no caso de não formação das categorias 30(trinta) anos mais e acima, conforme o Art. 21 deste regulamento)

Art. 34 Inscrição em categoria errada é de responsabilidade dos pais (pilotos menores de idade) ou do próprio piloto que deve, sempre, antes do início de cada competição verificar nas súmulas se a inscrição está na categoria correta.

Art. 35 Se o piloto competir em uma categoria que não está de acordo com a sua idade o mesmo será penalizado com a desclassificação sumária das etapas que tenha participado.

Art. 36 O piloto que não largar duas das baterias da fase classificatória estará automaticamente desclassificado da etapa, qualquer que tenha sido o motivo de não largar.

Parágrafo único - Com exceção ao piloto que estiver sob atendimento médico, devendo o árbitro geral ser comunicado da situação.

Art. 37 Todo piloto que largar deverá cruzar a linha de chegada. Não cruzando, será punido com o número máximo de pontos de uma bateria, mais um, ou seja, nove pontos, a depender do número de pilotos na bateria.

Art. 38 Não haverá punição ao piloto impossibilitado de cruzar a linha que, por causa de um acidente no percurso, for conduzido ao departamento médico.

Art. 39 No caso de dois pilotos se acidentarem juntos, receberão o mesmo número de pontos.

Art. 40 No caso de acidentes distintos na mesma bateria, o que percorrer a maior metragem de pista receberá a pontuação seguida aos que cruzaram a linha de chegada.

Art. 41 Todo piloto deverá cruzar a linha de chegada e posicionar-se junto ao poste de acordo a sua posição de chegada, para conferência, pelos fiscais de chegada.

Parágrafo único - O piloto que assim não proceder perderá o direito de qualquer reclamação posterior.

Art. 42 O piloto que pretender protestar sobre qualquer incidente ocorrido durante sua bateria, deverá manifestar esta indicação levantando a mão ao cruzar a linha de chegada

Art. 43 Qualquer forma de protesto diferente não será atendida, e ainda poderá provocar a punição ao piloto.

Art. 44 O piloto que dirigir-se com desrespeito, palavras ou gestos obscenos a qualquer membro da equipe de trabalho, outro piloto ou entidades organizadoras da prova e ao público, será desclassificado da etapa e ainda poderá sofrer outras punições de acordo com o Regulamento Geral da Federação Cearense de Ciclismo, em conformidade com o regulamento da CBC.

Art. 45 O piloto, menor de idade, também será penalizado a critério da direção da prova, pela atitude de desrespeito praticado por seus pais.

Art. 46 O piloto deve largar conforme a raia atribuída a ele nas súmulas, a mudança de posição na raia de largada tem como punição o acréscimo de + 02(dois) pontos a colocação obtida pelo piloto.

Art. 47 O salto ou pulo da Grade de Largada e a puxada são ilegais. Nas classificatórias haverá notificação ao piloto que cometer qualquer um desses tipos de falta. Uma segunda falta ainda na fase classificatória, significará a passagem do piloto para último lugar na bateria. Na fase final uma falta dessas acarretará a desclassificação direta do piloto.

Art. 48 Qualquer piloto que não tenha cumprido com todas as instruções dadas a ele pelo arbitro ou fiscal de corrida no que diz respeito a seu equipamento não poderá competir.

Art. 49 Se durante a competição, algum fator determinar risco para os pilotos (alterações ambientais drásticas, chuvas torrenciais etc) a ACBx/FCC poderá solicitar à direção de prova a paralisação temporária ou completa do evento.

Art. 50 Quando houver um acidente na pista, a prova também poderá ser paralisada para ter condições adequadas de atendimento e se houver necessidade o atleta será encaminhado a rede pública de saúde, salvo se o mesmo tiver plano de saúde e se o mesmo ou responsável solicitar o encaminhamento para um hospital particular cujo seu plano de saúde faça o atendimento.

Art. 51 Aplicam-se suplementarmente a este Regulamento, o Estatuto da Associação de Cearense Bicycross, bem como Normas Gerais de Competição da CBC e da UCI. Este regulamento será aplicado a partir da 1ª prova de BMX Racing do ano de 2021 e em todas as outras competições promovidas pela Associação Cearense de Bicycross, sob a supervisão e a coordenação da Federação Cearense de Ciclismo.

Daniel Pagliuca (Presidente da FCC)

Orozimbo Leão de Carvalho Neto (Vice-Presidente)

Marcos Henrique Pires Gonçalves (Diretor de BMX)